



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 66/2014

DATA: 15/05/2014

EMENTA: Institui o Fundo Municipal do Idoso. Interesse Municipal. Matéria Constitucional.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 66/2014 oriundo do Poder Executivo institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto visa instituir o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso, o qual é destinado para financiar os programas e ações relativas ao idoso com vistas em assegurar seus direitos

A Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 09 de junho de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias  
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch  
Secretário

Vereador Raul Cassel  
Relator